



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 6.920, de 19 de outubro de 2006.	Dispõe sobre a criação na Comarca da Capital dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e dá outras providências.
Lei nº 6.930, de 19 de dezembro de 2006.	Dispõe sobre alteração na estrutura organo funcional do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.
Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.	Institui o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Pará e dá outras providências.
Lei nº 6.982, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a criação de cargos para a 20ª Vara Criminal da Comarca da Capital, criada pela Lei nº 6.480, de 13 de setembro de 2002, e dá outras providências.
Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.	Dispõe sobre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e dá outras providências.
Lei nº 7.081 de 07 de janeiro de 2008	Cria na Justiça Estadual os cargos de juiz de direito substitutos de 2ºgrau
Lei nº 7.082, de 07 de janeiro de 2008.	Altera dispositivos da Lei nº 6.983, de 19 de junho de 2007.
Lei nº 7.321, de 23 de outubro de 2009.	Altera dispositivos da Lei nº 6.920, de 19 de Outubro de 2006.
Lei Nº 7.505 de 13 de Abril de 2011.	Dispõe sôbre a reestruturação organo-funcional administrativa do Poder Judiciário do Estado do Pará, e da outras providencias.
Lei nº 7.586 de 28 de dezembro de 2011.	Altera a estrutura de remuneração da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providencias.
Lei nº 7.588 de 28 de dezembro de 2011.	Dispões sobre as vantagens funcionais da Magistratura do Estado do Pará, e dá outras providencias.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2025

Tribunal de Justiça do Estado

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Guardar a Constituição e fazer cumprir as leis; Exercer a função jurisdicional no Estado do Pará, em matérias de sua competência; ePropor a organização judiciária do Estado, mediante lei de sua iniciativa, e exercer as demais competências enunciadas nas Constituições Federal e Estadual, no Estatuto da Magistratura e na Lei de

Inciso VI do art.12 da LDO nº 10.657 de 15/07/2024

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 7.884, de 15 de maio de 2014.	Cria cargos efetivos de Analista e Auxiliar Judiciário, e em Comissão de Assessor de Juiz de 1ª Entrância, extingue os cargos de Atendente Judiciário, altera o padrão do cargo de Diretor de Secretaria e dá outras providências.
Lei nº 8.313, de 30 de novembro de 2015.	Altera o art. 28 da Lei nº 6.969, de 9 de maio de 2007.
Lei nº 9.592, de 11 de maio de 2022.	Dispõe sobre a alteração do sistema de reajuste do subsídio da magistratura do Poder Judiciário do Estado do Pará.